

ACEF/1213/07517 – Decisão de apresentação de pronúncia

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento Engenharia Electrotécnica e de Computadores

2. conferente do grau de Doutor

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola De Ciências E Tecnologia (UTAD)

4. a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

5. decide: Apresentar pronúncia

6. Pronúncia (Português):

Após análise detalhada do relatório preliminar (ACEF/1213/07517) que muito agradecemos e em relação às recomendações de melhoria que V. Exas. referenciaram informamos que:

1-Desde a visita da CAE realizaram-se ações de divulgação, nomeadamente nos meios de comunicação social regionais. A ECT, através da sua equipa de Comunicação e Imagem e em articulação com a estrutura própria da equipa reitoral, implementará uma estratégia integrada para a divulgação e promoção dos seus cursos.

2-Serão tomadas diligências no sentido de clarificar as regras específicas de ingresso utilizadas no DEEC da UTAD, que garantam que candidatos não provenientes de Mestrados em EE(C) possuam uma formação prévia suficiente para o prosseguimento da referida especialização. Assim, para além de titulares de Mestrados na área de Engenharia Eletrotécnica ou das Ciências dos Computadores, candidatos detentores de Mestrados noutras áreas de Engenharias poderão ser admitidos, desde que detentores de um currículo profissional relevante na área de EEC, sob proposta fundamentada da Direção de Curso e de parecer favorável do conselho científico da ECT.

3-Indo ao encontro das observações fornecidas durante a visita da CAE e no relatório preliminar, uma revisão curricular está a ser devidamente ponderada para ser levada a cabo brevemente, envolvendo todos os agentes e órgãos competentes, na qual será dada a máxima atenção à revisão do conjunto de UC do plano curricular, tanto nos conteúdos programáticos como nos seus objetivos, bem como a extensão da duração do ciclo de estudos dos 3 anos atuais para 4 anos.

4-Está em execução um plano de formalização de contactos com outras instituições de qualidade a nível europeu, para fomentar a mobilidade de estudantes e docentes, estabelecendo relações científicas conducentes a publicações. O alargamento das relações de colaboração com empresas/instituições levado a cabo nos últimos anos permitirá certamente a aglutinação de novas áreas de I&D e a consolidação das relacionadas com a aplicação e desenvolvimento em áreas, como por exemplo, setores fabril e transformador, agro-florestal, veterinária e pecuária, entre outras.

5-A institucionalização e reorganização da atividade científica estão em curso (despacho Reitoral RT-77/2013, ver Anexo A), envolvendo a integração de novos investigadores no polo do INESC-TEC na UTAD. Espera-se também que esta reorganização ajude a incrementar a produtividade científica, tanto em quantidade como na qualidade da mesma.

6-A instituição compromete-se a aprovar uma lista de referência de publicações científicas relevantes na área de EEC, em estreita colaboração com os centros de I&D que suportam este curso.

7-Já está em marcha a renovação dos equipamentos referida no Ponto 3.1.5 do relatório, tendo algum material sido já entregue à data da presente.

7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 100kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

**Despacho
RT – 77/2013**

Considerando a importância estratégica para a UTAD da classificação das suas Unidades de I&D, reconhecidas e financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, designadamente:

- i) pelo financiamento atribuído e a importância deste para o desenvolvimento das atividades de I&D da UTAD;
- ii) para a acreditação dos cursos que compõem a oferta educativa;
- iii) pelo que implicam para a imagem científica da UTAD

A Reitoria determina:

1. Os docentes e investigadores da UTAD, com contrato a tempo integral em regime de dedicação exclusiva, não podem pertencer a Unidades de I&D de outras instituições desde que existam na UTAD condições de acolhimento no domínio e área científica de avaliação;
2. A pertença a uma UI interinstitucional requer que no seu regulamento seja explícito o reconhecimento da existência de um polo autónomo de investigadores da UTAD
3. A autorização dos docentes e investigadores da UTAD que atualmente integram Unidades de I&D de outras instituições é revogada, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014, data em que terminam os projetos estratégicos em curso, não podendo no entanto integrar quaisquer propostas de Unidades de I&D de outras instituições no âmbito de concursos da FCT ou outros concursos;
4. Os docentes e investigadores mencionados no número anterior deverão, desde já, participar na preparação de propostas de Unidades I&D, em curso para apresentação à FCT ou outros concursos, e integrar as respetivas equipas;



5. Quaisquer pedidos de exceção, ao que anteriormente se estipula, carecem de justificação fundamentada, sendo previamente apreciados pelo Centro de Investigação e pelo Departamento das correspondentes áreas científicas, cabendo ao Conselho Científico pronunciar-se sobre esses pedidos
6. Os docentes e investigadores estão obrigados à indicação da sua afiliação institucional à UTAD em todas as suas publicações
7. Em caso de incumprimento do presente Despacho a UTAD reserva-se o direito de intentar os competentes procedimentos legais.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 08 de outubro de 2013

O Reitor

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fontainhas Fernandes', is written over a light blue horizontal line.

Fontainhas Fernandes